



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

EDITAL Nº 2/2025

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (MPO)
SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO (SEAID)
**1º PRÊMIO SEAID ANTÔNIO SABINO: SELEÇÃO DE INICIATIVAS INICIATIVAS
TRANSFORMADORAS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

A SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO torna pública o 1º Prêmio SEAID Antônio Sabino: Iniciativas Transformadoras para a Sustentabilidade Ambiental e Climática, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2025.

A premiação homenageia o servidor Antônio Sabino da Costa Filho, servidor referência na Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento. Com 38 anos de trajetória profissional marcados por dedicação, espírito público e compromisso com o interesse coletivo, sua atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento dos serviços prestados pela Secretaria e impactado positivamente nossos parceiros institucionais. Ao homenagear um exemplo de profissionalismo, ética e humanidade, cujo legado enobrece a missão do serviço público, busca-se inspirar a candidatura de iniciativas que de forma semelhante, gerem impactos positivos na sociedade.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público aos interessados em participar da seleção de iniciativas referentes ao 1º Prêmio SEAID Antônio Sabino: Iniciativas Transformadoras para a Sustentabilidade Ambiental e Climática, promovido pela Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento, doravante chamada SEAID.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Prêmio SEAID Antônio Sabino: Iniciativas Transformadoras para a Sustentabilidade Ambiental e Climática tem por objetivo reconhecer iniciativas que promovam impactos positivos e contribuam para o desenvolvimento sustentável dos territórios onde são implementadas.

2.2. O prêmio constitui instrumento de valorização, reconhecimento e inspiração para o setor público, tendo como objetivos:

2.2.1. Compartilhar experiências bem-sucedidas de projetos e programas financiados por organismos internacionais com a garantia da União;

2.2.2. Reconhecer e valorizar as equipes executoras ligadas aos mutuários que atuam com criatividade, dedicação, em benefício do interesse público;

2.2.3. Incentivar a implementação e a disseminação de soluções e ideias transformadoras que sirvam de inspiração ou referência para outros proponentes e colaborem para fortalecer a capacidade de governo;

2.2.4. Criar um catálogo com iniciativas de destaque que geraram resultados positivos para o serviço público e para a sociedade; e

2.2.5. Estreitar o relacionamento entre a SEAID e os mutuários, promovendo troca de experiências

entre as equipes.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem submeter candidatura ao prêmio profissionais membros das seguintes equipes executoras:

3.1.1. Equipes executoras de estados, municípios, empresas públicas estaduais ou consórcios de municípios (compostas por servidores, funcionários públicos e consultores ativos) em atividade na instituição/entidade responsável pela iniciativa;

3.1.2. Equipes de entidades financeiras nacionais, como bancos regionais e fundos de desenvolvimento, em parceria com os beneficiários finais;

3.1.3. Equipes de ministérios e empresas públicas federais em parceria com entes subnacionais.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Uma iniciativa transformadora e uma ação específica, com começo, meio e fim, que integra um Projeto ou Programa mais amplo. Ela pode ser um produto, componente ou subcomponente do Projeto ou Programa, ou ainda ser uma parte de um produto.

4.2. Para concorrer, a iniciativa precisa:

4.2.1. Possuir um título claro;

4.2.2. Apresentar ao menos um indicador mensurável utilizado para aferir o progresso em direção às metas estabelecidas e aos resultados alcançados pela iniciativa.

4.2.3. Demonstrar resultados concretos, medidos com base no(s) indicador(es) estabelecidos.

5. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DAS INICIATIVAS INSCRITAS

5.1. São requisitos de admissibilidade da iniciativa para candidatura ao prêmio:

5.1.1. Iniciativas que façam parte de Programas ou Projetos aprovados que estejam em execução ou concluídos, constantes da base de dados do Sistema de Gestão de Financiamento Externo (SIGS) e/ou Portal de Financiamento Externo (PFE), cuja aprovação tenha sido dada pela SEAID, por meio de resolução ou recomendação, das esferas federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal (municípios ou consórcios intermunicipais);

5.1.2. Iniciativas em execução que façam parte de Programa ou Projeto cuja execução físico-financeira seja de no mínimo 90%, completados até a data de início do período de submissão de iniciativas ao edital ou iniciativas que façam parte de Programa ou Projeto que tenham sido concluídas até a data de início do período de submissão de iniciativas.

5.1.3. Iniciativa cujo formulário de candidatura tenha sido preenchido de forma completa, contendo todas as informações obrigatórias solicitadas.

Parágrafo único: formulários entregues incompletos desclassificam a candidatura a qual se refiram.

5.1.4. Ressalta-se que não será admitida a inscrição do Programa ou Projeto em sua totalidade, mas apenas da ação específica que tenha gerado resultado claro e mensurável.

6. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

6.1. Em sua primeira edição, o Prêmio contará com uma categoria única: “Iniciativas Transformadoras com Impacto Ambiental e Climático”.

6.2. Dentro desta categoria, os temas que podem ser abordados pelas iniciativas são:

Tema	Descrição
Biodiversidade e Ecossistemas	Conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade e dos biomas

Desmatamento e Incêndios	Prevenção e combate ao desmatamento e às queimadas
Recursos Hídricos e Marinheiros	Proteção e uso sustentável de águas doces, mares e zonas costeiras
Resíduos	Redução, reuso e reciclagem de resíduos
Poluição	Prevenção e controle da poluição no ar, água e solo
Gases de Efeito Estufa	Redução de emissões e fortalecimento de sumidouros de carbono
Adaptação Climática	Ações que aumentam a resiliência frente às mudanças do clima

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As iniciativas submetidas serão avaliadas com base em três grandes critérios, com o foco principal nos resultados e impactos concretos e mensuráveis:

7.1.1. Critério Eficácia - Resultados alcançados (Peso: 40%): Avalia se a iniciativa atingiu ou superou os objetivos e resultados esperados, com base em indicadores de desempenho. Para tanto, é necessário apresentar de forma clara os resultados obtidos, os indicadores utilizados e as metas alcançadas.

7.1.2. Critério Efetividade – Impactos percebidos (Peso: 40%): Avalia se foi gerado impacto positivo para a sociedade ou contexto de implantação da iniciativa, com base em dados fornecidos pelo candidato.

7.1.3. Critério Modelagem e Replicabilidade - Inspiração e Modelo (Peso 20%): Avalia se o potencial de reaplicação da iniciativa em outros contextos bem como sua capacidade de servir como modelo ou fonte de inspiração para outras ações semelhantes.

7.2. A pontuação final da iniciativa submetida será calculada considerando-se a pontuação ponderada dos três critérios acima.

7.3. As iniciativas com as maiores pontuações, em ordem decrescente, serão consideradas finalistas do prêmio e submetidas à votação final realizada por servidores da SEAID e membros convidados da Comissão de Financiamentos Externos (Cofix) da SEAID, que elegerão até três vencedores e poderão conceder menções honrosas.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1. Etapa 1 – Triagem de conformidade:

8.1.1. A triagem de conformidade tem como objetivo verificar se as iniciativas submetidas atendem aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no item 5 deste edital.

8.1.2. As submissões consideradas conformes passarão automaticamente para a segunda etapa, a de avaliação e seleção de finalistas.

8.1.3. As submissões consideradas não conformes serão desclassificadas e informadas por correio eletrônico.

8.2. Etapa 2 – Seleção de finalistas

8.2.1. As iniciativas que cumpriram com os requisitos de admissibilidade passarão à avaliação por parte da comissão avaliadora. A avaliação das iniciativas considerará os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

8.2.2. As iniciativas serão pontuadas e ranqueadas em ordem decrescente por pontuação.

8.2.3. Até 5 iniciativas serão selecionadas como finalistas. As propostas serão ranqueadas por

pontuação.

8.3. Etapa 3 – Seleção de vencedores

8.3.1. As iniciativas classificadas como finalistas serão submetidas à votação por servidores da SEAID e membros convidados da COFIEIX.

8.3.2. As três iniciativas mais votadas serão denominadas vencedoras.

8.3.3. Poderão ser concedidas menções honrosas.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. O presente concurso será coordenado por Comissão Avaliadora instituído por ato da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento.

9.2. A Comissão Avaliadora será composta por servidores públicos da equipe da SEAID, um deles na função de presidente da Comissão.

9.3. Caberá à comissão avaliadora:

9.3.1. Responder pela organização do concurso e suas etapas;

9.3.2. Responder a questionamentos das equipes candidatas e dirimir dúvidas;

9.3.3. Conduzir a avaliação das iniciativas submetidas nas seguintes etapas da avaliação: Etapa 1 – Triagem de conformidade e Etapa 2 – Seleção de finalistas

9.3.4. Recomendar as iniciativas finalistas para a votação ampla dos servidores da SEAID e membros convidados da Cofieix.

10. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

10.1. O cronograma do 1º Prêmio SEAID Antônio Sabino: Iniciativas Transformadoras para a Sustentabilidade Ambiental e Climática da Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento do Ministério do Planejamento e Orçamento está descrito no quadro a seguir:

Data	Ação
10/10/2025	Lançamento do edital
10/10 a 07/11 de 2025	Período de Inscrições
10/11 a 28/11 de 2025	Avaliação e seleção de finalistas
Até o dia 05/12/2025	Divulgação dos finalistas
08/12 a 12/12/2025	Votação dos Vencedores
16/12/2025	Evento de premiação em Brasília com presença dos Finalistas e Divulgação dos vencedores

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão selecionados até cinco (5) iniciativas finalistas na categoria única do prêmio. Cada iniciativa finalista receberá o direito de utilização do Selo de reconhecimento "Projeto Finalista – Prêmio Antônio Sabino 2025".

11.2. Serão selecionados até três (3) iniciativas vencedoras na categoria única do prêmio. Cada iniciativa vencedora receberá o direito de utilização dos Selos de reconhecimento "1o Colocado – Prêmio Antônio Sabino 2025", "2o Colocado – Prêmio Antônio Sabino 2025" e "3o Colocado – Prêmio Antônio Sabino 2025". As três iniciativas vencedoras receberão ainda placas de reconhecimento com suas respectivas colocações no prêmio.

11.3. A cerimônia de premiação acontecerá presencialmente em Brasília no dia 16 de dezembro de 2025.

11.4. Os finalistas do prêmio serão convidados a apresentar suas iniciativas durante o evento, com a oportunidade de compartilhar suas experiências com demais participantes.

11.5. A cerimônia de premiação será transmitida ao vivo, em formato de webinar, por meio de link a ser disponibilizado na página oficial do prêmio.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Maiores informações sobre o prêmio e formulário de inscrição podem ser encontradas na Página Oficial do Prêmio SEAID, no link <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/assuntos-internacionais-e-desenvolvimento/premio-seaid><https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/assuntos-internacionais-e-desenvolvimento/premio-seaid>

Brasília, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

VIVIANE VECCHI MENDES MULLER

Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Vecchi Mendes Muller**, **Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54562252** e o código CRC **AC0D5A6F**.